



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.809 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 5.907, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.922,01 (Duzentos e doze mil, novecentos e vinte e dois reais e um centavo) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de março de 2024, 385º da Fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 12 de março de 2024.


Hamilton José de Oliveira Júnior
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15809/2024

Lei Orçamento: 5907/2023

Data: 12/03/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	26.01.5010.2.329.15.122.449052.08.1100000	8.000,00
	31.01.6006.2.225.18.541.449052.08.1100000	14.400,00
	25.04.4002.2.122.08.244.339030.08.5000007	162.473,50
	30.01.3002.2.089.13.392.449052.08.1100000	10.400,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339030.08.3010000	7.230,00
	30.01.3002.2.089.13.392.339030.08.1100000	5.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339030.08.3010000	4.694,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.08.3020000	724,51
	Total Suplementação:	212.922,01

Anulação	Dotação	Valor
	26.01.5010.2.329.15.122.339030.08.1100000	8.000,00
	31.01.6006.2.225.18.541.339039.08.1100000	14.400,00
	25.04.4002.2.122.08.244.335043.08.5000007	162.473,50
	30.01.3002.2.089.13.392.339039.08.1100000	10.400,00
	24.02.1010.2.001.10.301.449052.08.3010000	7.230,00
	30.01.3002.2.089.13.392.449052.08.1100000	5.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.449052.08.3010000	4.694,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.08.3020000	724,51
	Total Anulação:	212.922,01

Assinado por 3 pessoas: PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/FEC0-0A16-8ABD-6836> e informe o código FEC0-0A16-8ABD-6836





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEC0-0A16-8ABD-6836

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR (CPF 390.XXX.XXX-79) em 29/04/2024 10:40:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 29/04/2024 15:07:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 29/04/2024 17:25:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/FEC0-0A16-8ABD-6836>

